



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº906 – Major Sales-RN, sexta-feira, 21 de junho de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

## **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO**

### **PODER EXECUTIVO**

**Edital de Publicação da Relação Definitiva dos Candidatos Habilitados nº 001/2019.**

**Lei nº 391/2019, de 21 de Junho de 2019.**

**Lei nº 392/2019, de 21 de Junho de 2019.**

**Lei nº 393/2019, de 21 de Junho de 2019.**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 906 – Major Sales-RN, sexta-feira, 21 de junho de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Edital de Publicação da Relação Definitiva dos Candidatos Habilitados nº 001/2019.

A Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Magna Margarida de Brito, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições do subitem 5.8, do item 2, do Edital de Retificação nº 002/2019. De 9 de maio de 2019, para que surta seus efeitos legais, faz publicar a relação dos candidatos habilitados, ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 em conformidade com o abaixo descrito.

<b>1 - MARIA DO SOCORRO ARAÚJO</b> RG: 2167949 – SSP/RN - CPF:013.221.044-41
<b>2 - JOEL MATHEUS DA SILVA SOUZA</b> RG: 341637 – SSP/RN - CPF: 703.158.904-52
<b>3 - GLEICIANE DE OLIVEIRA SILVA</b> 3263408 – SSP/RN - CPF:107.133.964-82
<b>4 - TALITA MAIA DO NASCIMENTO</b> RG: 2796750 – SSP/RN – CPF: 101.794.304-40
<b>5 - MARLENE FERNANDES RIBEIRO</b> RG: 2330144 – SSP /RN – CPF: 014.043.144-66
<b>6 - ALINE MARIA SILVA DO NASCIMENTO</b> RG: 003361297 – SSP/RN CPF: 103.188.624-92
<b>7 - ANTÔNIO BERNIVAL DE AQUINO</b> RG: 001560746 – SSP/RN CPF: 970.432.574-68
<b>8 - FRANCISCO ALDERI DA SILVA</b> RG: 1541977 – SSP/RN - CPF: 021.206.304-96
<b>9 - FRANCISCA RENAJILA DE SOUZA SILVA</b> RG: 3058105 – SSP/RN – CPF: 090.943.224-47
<b>10 - VINICIUS FERNANDES DA SILVEIRA</b> RG: 2670262 – ITEP/RN – CPF: 083.617.504-28
<b>11 - PAULO DA SILVA FERREIRA AMORIM</b> RG: 002330167 – SSP/RN – CPF: 082.946.324-06
<b>12 - FABIO FERNANDES BATISTA</b> RG: 643989 – SSP/PB - CPF: 058.553.054-81
<b>13 - MARILEIDE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA</b> RG: 002771020 - CPF: 084.715.004-69
<b>14 - MARIA ERICA SOARES DA SILVA</b> RG: 2592130 – SSP/RN - CPF: 083.727.274-22
<b>15 - GILDEANE PEREIRA DE MELO</b> 003201609 – SSP/RN - CPF: 105.647334-74
<b>16 - SARAH VENERANDA DUARTE FERNANDES</b> RG: 002796167 - CPF: 083.617.394-59
<b>17 - FRANCISCA ADRIANA ROCHA</b> RG: 2796311 – SSP/RN - CPF: 083.616.184-06
<b>18 - FABIO JUNIOR DA SILVA</b> RG: 3109355 – SSP/RN - CPF: 096.168.284-10
<b>19 - ANA KEILLE MELQUIADES</b> RG: 002702563 – SSP/RN - CPF: 070.007.774-00
<b>20 - DEIVITY AUGUSTO SOUZA ROSA</b> RG: 2796367 – SSP/RN - CPF: 101.697.824-33
<b>21 - JOÃO PAULO DA SILVA</b> RG: 2796217 SSP/RN - CPF: 083.616.374-51

**22 - TANILANDIA CARLOS DE LIMA RIBEIRO**  
RG: 003356202 – SSP/RN - CPF: 106.570.364-39

**23 - ALINE ADRIANO LOURENÇO**  
RG: 2796164 – SSP/RN - CPF: 083.616.794-56

**24 - MARIA ALEXANDRA DE SOUSA OLIVEIRA**  
RG: 003805171 SSP/RN - CPF: 307.385.908-00

**25 - FRANCISCA JELSSILEIDE DA SILVA**  
RG: 002005632 – SSP/RN – CPF: 009.747.704-42

O inscrito ANNA PRISCILIA SILVA PONTES, portadora do RG: 2796333 – SSP/RN, CPF: 077.165.554-13 teve sua solicitação indeferida por não comprovar experiência de atuação em atividades relacionadas ao atendimento à criança e ao adolescente – ANEXO VI DO EDITAL.

O inscrito MARIA LÚCIA ROCHA DE QUEIROZ, portadora do RG: 1993425- SSP/RN, CPF: 010.410.734-02, teve sua solicitação indeferida por não apresentar recurso conforme estabelecido no Edital.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Major Sales/RN., em 21 de junho de 2019.

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Magna Margarida de Brito  
PRESIDENTE*

## GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 391/2019, de 21 de Junho de 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal 201/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei .

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal 201, de 25 de março de 2013, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo Único, da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Anexo I, da Lei Municipal 201/2013 e, na íntegra, a Lei Municipal 379, de 19 de dezembro de 2018.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2019.

*Thales André Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL*



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº906 – Major Sales-RN, sexta-feira, 21 de junho de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Lei nº 391/2019, de 21 de Junho de 2019.

## ANEXO UNICO

<b>TABELA DE DIÁRIAS</b>		
<b>Tabela 1 (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		
Diária Dentro do Estado do RN	Com Pernoite = R\$ 500,00	Sem Pernoite = R\$ 250,00
Diária Fora do Estado do RN	Com Pernoite = R\$ 1.000,00	Sem Pernoite = R\$ 500,00
<b>Tabela 2 (VICE-PREFEITO – SECRETÁRIO MUNICIPAIS – CONTROLADOR)</b>		
Diária Dentro do Estado do RN	Com Pernoite = R\$ 250,00	Sem Pernoite = R\$ 125,00
Diária Fora do Estado do RN	Com Pernoite = R\$ 500,00	Sem Pernoite = R\$ 250,00
<b>Tabela 3 (SERVIDORES EFETIVOS – CARGOS EM CARÁTER DE CONFIANÇA E CONTRATADOS)</b>		
Não Incluídos na Tabela 2		
Diária Dentro do Estado do RN	Com Pernoite = R\$ 100,00	Sem Pernoite = R\$ 50,00
Diária Fora do Estado do RN	Com Pernoite = R\$ 200,00	Sem Pernoite = R\$ 100,00

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2019.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 906 – Major Sales-RN, sexta-feira, 21 de junho de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## LEI Nº 392/2019, de 21 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para ocorrer com as despesas Correntes com Aquisição de Material Didático para Unidade de Educação do Município de Major Sales-RN.

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1190 - PROGRAMA AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO - PAR

11.240.000 – Outras Transferência de Recurso do FNDE

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

339030.00 – Material de Consumo:..... R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - através de celebração de convênio junto ao FNDE – Ministério da Educação:

RECURSOS FNDE – PAR:.....

R\$ 90.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

## LEI Nº 393/2019, de 21 de Junho de 2019.

Dar-se o nome de MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO a Rua Projetada, localizada por trás da Rua João Justimiano Pinheiro, que faz esquina com a Travessa Maria Mafaldo de Oliveira Sales.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR SALES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 49, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º - Passa a denominar-se de “Rua MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO” a Rua Projetada, localizada por trás da Rua João Justimiano Pinheiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2019.

*Thales André Fernandes*  
PREFEITO MUNICIPAL